



IMPrensa Oficial

DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 13 de Agosto de 2024 • Número 3586 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.447, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição/Remanejamento e Transferência”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.220 de 10 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivada a Transposição/Remanejamento e a Transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 2.822.000,00 (dois milhões e oitocentos e vinte e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	261.0000	02.08.03.123610030.2.203000-3.1.91.13	1703	R\$ 79.000,00
10	2	272.0000	02.08.03.123650030.2.204000-3.1.91.13	1807	R\$ 120.000,00
10	2	272.0000	02.08.03.123650030.2.204000-3.1.90.11	1785	R\$ 906.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.1.90.16	2521	R\$ 150.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103050033.2.211000-3.1.90.16	3551	R\$ 8.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.089000-3.1.91.13	2908	R\$ 10.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.121220028.2.059000-3.1.90.16	953	R\$ 11.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.121220028.2.059000-3.1.91.13	957	R\$ 53.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.121220028.2.059000-3.3.90.46	9183	R\$ 41.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.121220028.2.158002-3.1.91.13	1039	R\$ 14.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.060000-3.1.90.16	1079	R\$ 44.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.060000-3.1.91.13	1083	R\$ 25.000,00
5	1	212.0000	02.08.01.123650028.2.063000-3.1.90.16	1442	R\$ 23.000,00
5	1	212.0000	02.08.01.123650028.2.063000-3.1.91.13	1446	R\$ 254.000,00
5	1	220.0000	02.08.05.123610032.2.071000-3.1.90.11	2065	R\$ 143.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.060000-3.1.90.11	1061	R\$ 312.000,00
5	1	240.0000	02.08.01.123670028.2.064000-3.1.90.16	1583	R\$ 6.000,00
5	1	220.0000	02.08.04.123610031.2.069000-3.3.90.46	9459	R\$ 1.200,00
5	1	220.0000	02.08.05.123610032.2.071000-3.1.90.16	2083	R\$ 8.000,00
5	1	220.0000	02.08.05.123610032.2.071000-3.1.91.13	2087	R\$ 13.000,00
5	1	220.0000	02.08.05.123610032.2.071000-3.1.91.13	9184	R\$ 9.800,00
5	1	212.0000	02.08.01.123650028.2.063000-3.1.90.16	1424	R\$ 48.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041230008.2.023000-3.1.90.13	653	R\$ 11.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041230008.2.023000-3.1.91.13	657	R\$ 9.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.029000-3.1.90.16	2159	R\$ 15.000,00
0	1	110.0000	02.16.01.061810065.2.051000-3.1.91.13	6501	R\$ 1.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.121220028.2.059000-3.3.90.33	985	R\$ 6.000,00
0	1	110.0000	02.15.01.278120014.2.045000-3.3.90.30	6280	R\$ 30.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 2.351.000,00

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.05.01.030920011.2.158001-3.1.91.13	624	R\$ 3.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041230008.2.023000-3.1.91.13	657	R\$ 23.000,00
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.2.010000-3.1.91.13	813	R\$ 74.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.029000-3.1.90.16	2159	R\$ 51.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.029000-3.1.91.13	2163	R\$ 45.000,00
0	1	110.0000	02.04.01.041220003.2.007000-3.1.91.13	370	R\$ 129.000,00
8	1	510.0000	02.12.02.081220020.2.130000-3.1.91.13	4946	R\$ 18.000,00
8	1	510.0000	02.12.02.081220020.2.130000-3.3.90.14	4950	R\$ 7.000,00
0	1	110.0000	02.14.01.185410013.2.040000-3.1.91.13	5995	R\$ 3.000,00
0	1	110.0000	02.14.01.185410013.2.040000-3.1.90.16	5991	R\$ 9.000,00
0	1	110.0000	02.14.01.185410013.2.158001-3.1.91.13	6139	R\$ 13.000,00
0	1	110.0000	02.15.01.278120014.2.044000-3.1.90.16	6215	R\$ 15.000,00
0	1	110.0000	02.15.01.278120014.2.044000-3.1.91.13	6219	R\$ 23.000,00

0	1	110.0000	02.05.01.030920011.2.026000-3.1.91.13	563	R\$	48.000,00
0	1	110.0000	02.05.01.030920011.2.158001-3.1.91.13	624	R\$	10.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$	471.000,00
TOTAL					R\$	2.822.000,00

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Transposição/Transferência, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
10	2	262.0000	02.08.03.123610030.2.203000-3.3.90.46	9186	R\$	280.000,00
10	2	271.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.1.90.16	1886	R\$	18.000,00
10	2	271.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.1.91.13	1890	R\$	46.000,00
10	2	273.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.3.90.46	9188	R\$	520.000,00
10	2	271.0000	02.08.03.123650030.2.158005-3.1.91.13	1766	R\$	50.000,00
10	2	274.0000	02.08.03.123650030.2.204000-3.3.90.46	9187	R\$	135.000,00
10	2	272.0000	02.08.03.123650030.2.158004-3.1.91.13	1763	R\$	56.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.158008-3.1.91.13	2953	R\$	150.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.158010-3.1.91.13	2962	R\$	10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.087000-3.1.90.16	2873	R\$	8.000,00
5	1	212.0000	02.08.01.123650028.2.158005-3.1.91.13	1555	R\$	270.000,00
5	1	213.0000	02.08.01.123650028.2.062000-3.1.90.11	1292	R\$	310.000,00
5	1	213.0000	02.08.01.123650028.2.062000-3.1.91.13	1314	R\$	190.000,00
5	1	220.0000	02.08.04.123610031.2.069000-3.1.90.11	1994	R\$	130.000,00
5	1	220.0000	02.08.04.123610031.2.158012-3.1.91.13	2032	R\$	20.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.158003-3.1.91.13	1220	R\$	20.000,00
5	1	213.0000	02.08.01.123650028.2.062000-3.1.90.16	1310	R\$	20.000,00
5	1	240.0000	02.08.01.123670029.2.064000-3.1.90.11	1565	R\$	6.000,00
5	1	220.0000	02.08.05.123610032.2.071000-3.3.90.14	2091	R\$	40.000,00
0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.158001-3.1.91.13	755	R\$	20.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.158001-3.1.91.13	2333	R\$	15.000,00
0	1	110.0000	02.16.01.061810065.2.158001-3.1.91.13	6448	R\$	1.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.121220028.2.004001-3.3.90.39	924	R\$	6.000,00
0	1	110.0000	02.15.01.278120014.2.044000-3.3.90.36	6241	R\$	30.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88			R\$	2.351.000,00		

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.002000-3.1.90.11	30	R\$	15.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.002000-3.1.90.13	49	R\$	120.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.002000-3.1.90.16	52	R\$	20.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.002000-3.1.91.13	56	R\$	50.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.002000-3.3.90.46	9166	R\$	85.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.158001-3.1.91.13	137	R\$	20.000,00
0	1	110.0000	02.03.01.041220068.2.006000-3.1.90.11	252	R\$	35.000,00
0	1	110.0000	02.03.01.041220068.2.006000-3.1.90.13	271	R\$	30.000,00
0	1	110.0000	02.10.01.264510015.2.038000-3.3.90.14	2373	R\$	30.000,00
0	1	110.0000	02.10.01.264510015.2.038000-3.3.90.46	9173	R\$	10.000,00
0	1	110.0000	02.13.01.041220010.2.018000-3.1.90.13	5777	R\$	2.000,00
0	1	110.0000	02.16.01.061810065.2.158001-3.1.91.13	6448	R\$	9.000,00
0	1	110.0000	02.17.01.041310069.2.185000-3.1.90.13	6903	R\$	21.000,00
0	1	110.0000	02.18.01.133920019.2.054000-3.1.90.13	7020	R\$	9.000,00
0	1	110.0000	02.18.01.133920019.2.158001-3.1.91.13	7160	R\$	15.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$	471.000,00
TOTAL					R\$	2.822.000,00

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 12 de agosto de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.448, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.252, de 29 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 485.000,00 quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	272.0000	02.08.03.123650030.2.204000-3.1.91.13	1807	R\$ 66.000,00
10	2	261.0000	02.08.03.123610030.2.203000-3.1.91.13	1703	R\$ 60.000,00
10	2	271.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.1.90.11	1868	R\$ 32.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.14	2529	R\$ 20.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.089000-3.1.90.11	2885	R\$ 104.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.089000-3.1.91.13	2908	R\$ 6.000,00
0	1	110.0000	02.03.01.041220068.2.006000-3.1.91.13	277	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.04.01.041220003.2.007000-3.1.90.01	338	R\$ 9.000,00
0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.023000-3.1.90.13	653	R\$ 15.000,00
8	1	510.0000	02.12.02.081220020.2.130000-3.1.91.13	4946	R\$ 75.000,00
0	1	110.0000	02.13.01.041220010.2.018000-3.1.91.13	5783	R\$ 8.000,00
0	1	110.0000	02.14.01.185410013.2.040000-3.1.91.13	5995	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.17.01.041310069.2.185000-3.1.90.16	6905	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.17.01.041310069.2.185000-3.1.91.13	6909	R\$ 4.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.029000-3.1.90.46	2167	R\$ 23.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.029000-3.1.91.13	2163	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.16.01.061810065.2.051000-3.1.91.13	6501	R\$ 20.000,00
0	1	110.0000	02.18.01.133920019.2.054000-3.1.90.16	7022	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.18.01.133920019.2.054000-3.1.91.13	7026	R\$ 9.000,00
0	1	110.0000	02.04.01.041220003.2.007000-3.1.91.13	370	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.05.01.030920011.2.026000-3.1.91.13	563	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.002000-3.3.90.30	62	R\$ 3.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 485.000,00
TOTAL					R\$ 485.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	272.0000	02.08.03.123650030.2.204000-3.1.90.16	1803	R\$ 66.000,00
10	2	261.0000	02.08.03.123610030.2.203000-3.1.90.16	1699	R\$ 60.000,00
10	2	271.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.1.90.16	1886	R\$ 32.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.14	2519	R\$ 20.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.089000-3.1.90.16	2904	R\$ 110.000,00
0	1	110.0000	02.03.01.041220068.2.006000-3.1.90.11	252	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.04.01.041220003.2.007000-3.1.90.16	366	R\$ 9.000,00
0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.023000-3.1.90.16	651	R\$ 15.000,00
8	1	510.0000	02.12.02.081220020.2.130000-3.1.90.16	4942	R\$ 75.000,00
0	1	110.0000	02.13.01.041220010.2.018000-3.1.90.13	5777	R\$ 8.000,00
0	1	110.0000	02.14.01.185410013.2.040000-3.1.90.13	5989	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.17.01.041310069.2.185000-3.1.90.13	6903	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.16.01.061810065.2.051000-3.1.90.13	6495	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.16.01.061810065.2.051000-3.1.90.16	6497	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.029000-3.1.90.13	2157	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.029000-3.3.90.46	9172	R\$ 15.000,00
0	1	110.0000	02.18.01.133920019.2.054000-3.1.90.13	7020	R\$ 11.000,00
0	1	110.0000	02.04.01.041220003.2.007000-3.1.90.16	366	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.05.01.030920011.2.026000-3.1.91.13	559	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.002000-3.3.90.40	109	R\$ 3.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 485.000,00

Art. 4º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 12 de agosto de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme - Secretaria do de Assistência e Desenvolvimento Social. DETENTOR DAATA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA; OBJETO: 1º Termo de Aditamento da Ata de Registro nº 201/2023 para realinhamento de preço; DATA DE ASSINATURA: 12.08.2024; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 035/2023; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações
Leme, 12 de agosto de 2024

ERICA REGINA FABRIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
PROCESSO ADM IDOC Nº 7086/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, SEM LIMITE FINANCEIRO, A FIM DE GARANTIR COBERTURA ASSISTENCIAL MÉDICO-AMBULATORIAL, HOSPITALAR, COM OBSTETRÍCIA, REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE NO BRASIL, COM PADRÃO DE ENFERMARIA, CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA, OU SIMILAR, QUANDO NECESSÁRIA A INTERNAÇÃO HOSPITALAR, DAS DOENÇAS LISTADAS NA CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS COM A SAÚDE, DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, COM OBSERVÂNCIA DE DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 9.656, DE 03 DE JUNHO DE 1998 E DEMAIS LEIS E REGULAMENTAÇÕES COMPLEMENTARES DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS. (SEM FRANQUIA OU COPARTICIPAÇÃO).

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL
Ficam os interessados intimados a tomarem conhecimento da íntegra da 1ª alteração do edital, junto ao site que operará a disputa (www.novobbmnet.com.br), ou na pasta do edital, junto ao site da Prefeitura (www.leme.sp.gov.br - licitações 2024 - pregão eletrônico), ou ainda, junto ao PNCP.
Publique-se.
Leme, 12 de agosto de 2024

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DE EDITAL
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 050/2024: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, JOGOS DE MESAS PLÁSTICAS, CONFEÇÃO DE ARCOS DE BEXIGAS E AFINS PARA EVENTOS E FESTIVIDADES REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS INTERESSADAS; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2024); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS; (14/08/2024 – 08:00) TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (28/08/2024 – 08:00) ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (28/08/2024 – 08:01) INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (02/09 – 09:00) REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura.
Publique-se.
Leme, 12 de agosto de 2.024

ÉRICA REGINA FABRIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
PROCESSO ADM IDOC Nº 6.677/2024
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO PLANTÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL
Ficam os interessados intimados a tomarem conhecimento da íntegra da 1ª alteração do edital, junto ao site que operará a disputa (www.novobbmnet.com.br), ou na pasta do edital, junto ao site da Prefeitura (www.leme.sp.gov.br - licitações 2024 - Pregão Eletrônico), ou ainda, junto ao PNCP.
Em razão da alteração supra, ficam alteradas as datas do certame, conforme segue:..
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (27/08/2024 – 08:00h)
ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (27/08/2024 – 08:01h)
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (27/08/2024 – 09.00h)
Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura
Publique-se.
Leme, 13 de agosto de 2024

ERICA REGINA FABRIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

Ordem de Serviço nº 40/2024
Dispensa de Licitação nº 31/2024

DESPACHO
Respalado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto da ordem de serviço nº 40/2024, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação visando a “AQUISIÇÃO DE FILTRO EXTERNO DE BEBEDOURO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME” com a empresa PAVAN ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 33.237.486/0001-35 que apresentou o menor valor global de R\$ 60,00 (sessenta reais).
Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DETERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e PNCP, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.
Leme/SP, 13 de agosto de 2024.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 578/2024, de 05 de agosto de 2024
Substitui Responsável Técnico
O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
DESIGNA, o servidor FELIPE BARCO, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA/CAU sob nº 5069520263/SP, a substituir a servidora Nádia Bueno Kerches de Oliveira, designada através da Portaria nº 536/2023 de 26/10/2023, para respectivamente, exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO, mantendo a designação da Sra. CINTIA PETRUZ, Contadora, devidamente habilitada no CRC sob nº 1SP- 345473/O-8 como GESTOR do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, conforme Memorando 34.006/2024.
Leme, 05 de agosto de 2024.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme